



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

DECRETO Nº 384

DE, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA
21 DE NOVEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Feriado Nacional no dia 20 (quinta-feira) de novembro de 2025, dia da Consciência Negra;

CONSIDERANDO o disposto no decreto nº 2, de 16 de janeiro de 2025, que dispõe e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2025, para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Público Estadual;

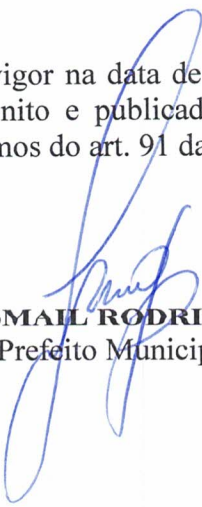
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, o expediente do dia 21 (sexta-feira) de novembro de 2025.

Parágrafo único. Os servidores da Vigilância Sanitária, Fiscais de Tributo e Postura Municipal e os demais que exercem a função fiscalizatória atuarão em regime de plantão no período mencionado no caput do Art. 1º.

Art. 2º O disposto no caput do Art. 1º não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais de saúde e limpeza pública ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.


JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal